



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1238 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.034 MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	91.797,00

07.001.12.361.0014.2.035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.104	60.000,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.107	225.432,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.110	52.613,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.143	270.158,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:


42 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- AMET

42.001.12.361.0014.2.060 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	91.797,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.104	60.000,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.107	225.432,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.110	52.613,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.143	270.158,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.


Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto: Aatoria do Executivo